



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 233/2026

“Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal.”

AUTORIA: A MESA

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, no importe correspondente a 5,39% incidente sobre os respectivos salários e Vantagens Pessoais Individuais - VPI's.

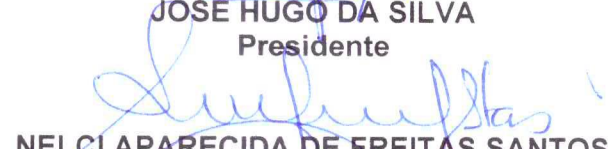
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

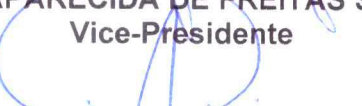
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

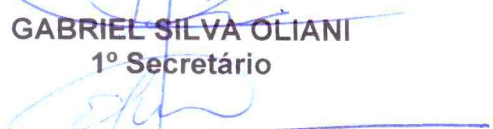
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

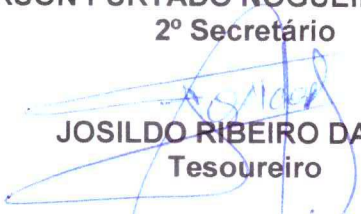
Plenário Antônio Branco, 26 de maio de 2026.


JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente


NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente


GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário


EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário


JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Inscrição Estadual:

CNPJ: 59.043.513/0001-22

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro: LARGO DA MATRIZ, 63

Bairro: CENTRO.

Número:

CEP: 06501-005

Cidade / UF: SANTANA DE PARNAIBA / SP

Complemento:

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Abertura do protocolo: 27/05/2026 às 11:40

Nível de acesso: Livre

Categoria: Câmara Municipal

Título: Câmara - Autógrafo de Lei

Detalhamento:

Início do protocolo: 27/05/2026

Requerente: JOSE HUGO DA SILVA para:
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Subcategoria: Câmara - Autógrafo de Lei

Encaminho Autógrafo de Lei nº 233/2026 – "Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal". – Autoria: **A Mesa**

Foram incluídos **2 documentos:**

Anexados:

Documento pessoal com foto (0,26 MB) - CNH Hugo.pdf

Documento Anexo (0,40 MB) - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 233.2026.pdf

